



Câmara Municipal de Loulé

V. M. P.

----- **ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/98** -----

-----Nos termos do Art.º 28º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/98, em nome de **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, com sede em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 171 483, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciada a **alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 1/98 relativo ao Sector 6 - Zona 2 - Subzonas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e ampliação das obras de urbanização**, que incidem sob o prédio sito em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo número quatrocentos e dois, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quarenta mil setecentos e sete, na folha 44, do livro B-105, da mesma freguesia.-----

-----As alterações à operação de Loteamento, Regulamento e projectos de ampliação das Obras de Urbanização, foram aprovados, pelas deliberações camarárias de nove de Maio de dois mil e quatro de Julho de dois mil.-----

-----A operação de loteamento e respectivas alterações cumpre os parâmetros urbanísticos constantes no Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª fase, aprovado em Conselho de Ministros com a resolução n.º 52/99 de 11 de Junho.-----

-----A operação de loteamento passa a apresentar de acordo com a Planta de Síntese e de Áreas de Cedência que constitui anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **151 138 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, dos quais **785 m²** são áreas de enquadramento próprias das subzonas;-----

-----A área total de construção é de **45 193 m²**, o volume total de construção de **146 877 m³**, correspondentes a **60** lotes, que perfazem a área total de **105 490 m²** conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Sector		Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área Máxima Construção (m ²)	N.º Máx. Pisos c)	N.º de Fogos	N.º de Estac. (d)	Finalidade
Zona	Lotes							
Subzona			19550					
6.2.1	1	2.630	720	1.300,00	2	16	22	habitação colectiva
	2	5.002	1.340	2.100,00	2	25	38	idem
	3	1.883	670	1.400,00	3	16	22	“
6.2.2	1	2.757	900	1.400,00	2	16	22	“
	2	2.325	765	1.300,00	2 b)	16	22	“
	3	1.906	750	980,00	2	10	16	“
6.2.3	1	3.839	1.250	2.840,00	3	36	54	“
	2	2.833	960	2.020,00	3 b)	20	30	“
	3	2.322	730	1.320,00	2	12	20	“
6.2.4	1	2.114	830	2.000,00	3	20	30	“
	2	6.523	1.880	3.440,00	3 b)	40	60	“
	3	3.992	1.720	2.800,00	2	28	42	“
	4	2.088	700	1.200,00	2	12	18	“
6.2.5	1	1.923	500	500,00	1	-----	20	comércio
	2	1.398	730	1.200,00	2	14	22	habitação colectiva
	3	1.705	580	980,00	2	10	16	idem
	4	2.088	830	1.320,00	2	16	22	“
	5	2.690	975	2.300,00	3 b)	24	36	“
	6	2.703	720	1.600,00	3	18	28	“
6.2.6	1	1.325	a)	330,00	2	1	2	habitação unifamiliar
	2	1.293		323,00	2	1	2	Idem
	3	1.533		383,00	2	1	2	“
	4	1.274		319,00	2	1	2	“
	5	1.231		308,00	2	1	2	“
	6	1.188		297,00	2	1	2	“
	7	1.146		287,00	2	1	2	“
	8	1.264		315,00	2	1	2	“
	9	1.156		289,00	2	1	2	“
	10	1.231		308,00	2	1	2	“
	11	1.113		278,00	2	1	2	“
	12	1.373		343,00	2	1	2	“
	13	1.549		387,00	2	1	2	“



Câmara Municipal de Loulé

Sector	Lotes	Área dos Lotes (m²)	Área de Implantação (m²)	Área Máxima Construção (m²)	N.º Máx. Pisos (c)	N.º de Fogos	N.º De Estac. (d)	Finalidade
Zona								
Subzona								
6.2.6	14	1.376	a)	344,00	2	1	2	habitação unifamiliar
	15	1.384		346,00	2	1	2	Idem
	16	1.388		347,00	2	1	2	“
	17	1.267		317,00	2	1	2	“
	18	2.208		552,00	2	1	2	“
	19	1.911		478,00	2	1	2	“
	20	1.434		359,00	2	1	2	“
	21	1.368		342,00	2	1	2	“
	22	1.303		326,00	2	1	2	“
	23	1.481		370,00	2	1	2	“
	24	1.451		363,00	2	1	2	“
	25	1.612		403,00	2	1	2	“
	26	1.092		273,00	2	1	2	“
	27	1.079		270,00	2	1	2	“
	28	1.066		267,00	2	1	2	“
	29	1.053		263,00	2	1	2	“
	30	1.040		260,00	2	1	2	“
	31	1.026		257,00	2	1	2	“
	32	1.013		253,00	2	1	2	“
	33	1.020		255,00	2	1	2	“
	34	1.190		298,00	2	1	2	“
	35	1.179		295,00	2	1	2	“
	36	1.172		293,00	2	1	2	“
	37	1.164		291,00	2	1	2	“
	38	1.157		289,00	2	1	2	“
	39	1.149		287,00	2	1	2	“
	40	1.222		306,00	2	1	2	“
	41	1.288		322,00	2	1	2	“
Totais		105.490	30.743	45.193,00	-----	390	622	-----

-----a) Para cômputo da área de implantação, da subzona 6.2.6, são de considerar os polígonos de
implantação indicados em planta de síntese, os afastamentos mínimos aos limites dos lotes e limites da
área de construção previstos.-----

-----Os afastamentos mínimos das construções aos limites dos lotes:-----

-----da Subzona 6.2.6: anterior = 5,00 m; posterior = 15,00 m; laterais = 5,00 m;-----



Câmara Municipal de Loulé

-----para o lote 6.2.6/18: anterior = 5,00 m; posterior = 10,00 m; lateral norte = 5,00 m; lateral sul = 10,00 m;-----

-----para o lote 6.2.6/19: anterior = 5,00 m; posterior = 15,00 m; lateral norte = 5,00 m; lateral sul = 10,00 m;-----

-----b) Torrões até 4 pisos, pontualmente;-----

-----c) O n.º de pisos indicado é acima da cota de soleira, estão previstos caves para estacionamento e arrumos;-----

-----d) Número mínimo de lugares de estacionamento no interior do lote, em cave e/ou superfície.-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução de passeios junto aos lotes criados;-----

-----A ampliação das redes de abastecimento de águas e redes de esgotos domésticos e pluviais;--

-----A ampliação das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas pela E.D.P. – Distribuição Energia, S.A.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do Regulamento, que constitui anexo II, bem como, o indicado na deliberação de câmara de 04 de Julho de 2000 relativo à apresentação de projecto do novo emissário de esgotos domésticos, no prazo de três meses a contar da data da referida deliberação, com vista ao posterior licenciamento como obras de urbanização.---

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no Domínio Público Municipal **44 863 m²** de terreno, **20 062 m²** destinados a espaços verdes e/ou equipamentos de utilização colectiva e restante área do terreno **24 801 m²** destinada a arruamentos e lugares de estacionamento, conforme Planta de Síntese e de Áreas de Cedências que constitui anexo I.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **6 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24º e 30º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **Esc.: 11 245 574\$00 (onze milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro escudos)**, mediante **garantia bancária n.º 976-02-0024215** prestada pelo **Banco Comercial Português, S.A.**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 16 de Outubro de 2000-----

-----VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, livro n.º 6, em 16/10/2000.-----

-----O Chefe de Divisão :-----